Ofício Externo nº 5718/2022

Araucária, 09 de dezembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: : Projeto de Lei nº 2.525, de 09 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.525, de 09 de dezembro de 2022,** que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nºs. 35.940 e 39.365, do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de quinze anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terrenos.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.525, de 09 de dezembro de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11389/2022

PROJETO DE LEI N° 2.525, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2022

Transfere imóvel para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme especifica.

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal n° 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais n°s 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terrenos urbanos, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especifica:

I – O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "A1-B", da quadra "C", da Planta JARDIM LOS ANGELES, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 244,21 m2 (duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 23,75 metros para a Rua Tiriva; pelo lado direito em 8,10 metros com o lote A1-A; pelo lado esquerdo em 12,00 metros com ao Rua Saracura; e, finalmente, pelos fundos em 25,12 metros com o lote 49, conforme matrícula n° 39.365 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

II – O lote de terreno urbano, sob denominação "A1", sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com área de 411,28 m² (quatrocentos e onze metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros para Rua Saracura; pelo lado direito em 53,00 metros com a Rua Tiriva; pelo lado esquerdo em 53,67 metros com os lotes 47, 48 e 49 e finalmente pelos fundos em 3,55 metros com o lote A2, conforme matrícula n° 35.940 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 09 de dezembro de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 11389/2022

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 39.365
19 de Novembro de 2010.
Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "A1-B", da quadra "C", da Planta JARDIM LOS ANGELES, sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com a área de 244,21m2 (duzentos e quarenta e quatro metros e vinte e um decímetros quadrados), sem benfeitorias; confrontando-se: pela frente em 23,75 metros para a Rua Tiriva; pelo lado direito em 8,10 metros com o lote A1-A; pelo lado esquerdo em 12,00 metros com a Rua Saracura; e, finalmente, pelos fundos em 25,12 metros com o lote 49.
Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 111, nesta Cidade.
Registro Anterior:- Matrícula 35.940 do Livro 02 de Registro Geral, feita em 30/01/2007, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO -

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO -

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA:- 35.940
30 de Janeiro de 2007
Imóvel:- O lote de terreno urbano, sob denominação "A1", sito no bairro CAPELA VELHA, desta Cidade, com área de 411,28m2 (quatrocentos e onze metros e vinte e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 12,00 metros para a Rua Saracura; pelo lado direito em 53,00 metros com a Rua Tiriva; pelo lado esquerdo em 53,67 metros com os lotes 47, 48 e 49 e finalmente pelos fundos em 3,55 metros com o lote A2.
Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, á Rua Pedro Druszcz n° 111, CNPJ n° 76.105.535/0001-99.
Registro Anterior:- Matrícula 28.990 do livro 02 de Registro Geral, feita em 04/10/1999, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial substituto, a datilografei e subscrevi:

AV-1-35.940 Data: 19/11/2010 Prot. 83.716 em 22/10/2010 – SUBDIVISÃO E ENCERRAMENTO – Nos termos do Requerimento n° 011/2010, firmado em Araucária, a 24/09/2010, acompanhado de Planta e Memorial Descritivo n° 05/2010, elaborados pela Responsável Técnico: Naomy Endo Moreira Paes, arquiteta, CREA/PR n° 61.331-D, devidamente arquivados neste Cartório; fica pela presente subdividido o imóvel desta matrícula, conforme relação abaixo, ficando consequentemente encerrada esta:
Lote "A1-A" c/167,07m2 – Mat. 39.364 –

Lote "A1-B" c/244,21m2 – Mat. 39.365 –

CB:- 60VRC R$ 6,30. O referido é verdade e dou fé. Araucária, 19/11/2010. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:09/02/2022 15:52:57

PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA SIMPLES CONSULTA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO - PARA

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.onr.org.br)-Visualizado em:09/02/2022 15:52:57